

4ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL  
DA ASSOCIAÇÃO GRUPO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE RIO NEGRINHO  
CNPJ nº: 13.972.838/0001-99



CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS DA ASSOCIAÇÃO

**Art. 1º** - A Associação Grupo de Proteção aos Animais de Rio Negrinho, também denominada como GRUPRA-RN, é uma entidade civil, sem fins lucrativos ou econômicos, de duração ilimitada, congregando a comunidade de Rio Negrinho, onde é seu foro, fundada em 16 (dezesseis) de janeiro de 2009, com sede na Estrada RIN - 460, nº 310, na Localidade de Colônia Olsen, Área Rural de Rio Negrinho/SC, CEP: 89299-899, Brasil, e reger-se-á pelo presente estatuto:

**Art. 2º** - O GRUPRA-RN tem a finalidade de conscientizar a população sobre a posse responsável, sobre a defesa e preservação dos animais, de estimação ou não, sobre o meio ambiente e o desenvolvimento sustentável, auxiliar no controle da população de animais através da castração, no controle de zoonoses, na diminuição de animais soltos nas ruas e na recuperação de animais, de estimação ou não.

**Art. 3º** - Para atingir sua finalidade o GRUPRA-RN dentro das possibilidades propõe-se a:

I- Defender suas ideias e princípios em favor dos animais usando todos os meios de comunicação ao seu alcance;

II- Promover e defender, judicial ou extrajudicialmente, todos os direitos relativos aos animais, representando perante as autoridades competentes, os atos de crueldade, maus tratos, abusos e abandono de animais de quaisquer espécies;

III- Difundir a importância da defesa dos animais de quaisquer espécies, domesticados ou não, contra atos de crueldade, maus tratos, abusos de seus proprietários, ou de quem tenha o dever de cuidá-los;

IV- Criar, isoladamente ou em conjunto com outras pessoas físicas ou jurídicas, campanhas educativas voltadas para estudantes de todos os níveis, com palestras, folhetos, cartazes, concursos, dentre outros, enfocando a posse responsável e os direitos universais dos animais;

V- Promover, isoladamente ou em conjunto com outras pessoas físicas ou jurídicas, campanhas, eventos, feiras de adoções, ações sociais, ou quaisquer outras, que tenham por escopo a finalidade da associação;

SC  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE RIO NEGRINHO - SC  
R. Henrique Schwarz 76 - Sala 011 - Centro - Rio Negrinho - SC - CEP: 89 295-063  
Telefones: (47) 3644-2185 / 3644-2217 / 3644-5103

**AUTENTICAÇÃO**  
Reprodução fiel do original apresentado nesta Serventia. Dou fé. *Rio Negrinho, 26 de maio de 2025.*

Patricia Maros Pscheidt Escrevente Notarial  
Emol: R\$ 5,29 + FRJ: R\$ 1,20 + ISS: R\$ 0,26 = R\$ 6,75 Selo  
Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - HLA14274-X3UW

Tabela Interina: Karine Stier Vieira

4ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL  
DA ASSOCIAÇÃO GRUPO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE RIO NEGRINHO  
CNPJ nº: 13.972.838/0001-99



- VI- Promover, isoladamente ou em conjunto com outras pessoas físicas ou jurídicas, campanhas, eventos, feiras beneficentes, ações sociais, ou quaisquer outras, que tenham por escopo a arrecadação de alimentos próprios, medicamentos ou outros gêneros de necessidade primária para os animais sob os cuidados do GRUPRA-RN;
- VII- Desenvolver projetos de educação ambiental e conscientização pela posse responsável, que visem a limitação da superpopulação de animais abandonados, junto a escolas e outros setores da comunidade;
- VIII- Proporcionar, dentro das possibilidades da entidade, a custos reduzidos, atendimento veterinário para os animais, cujos proprietários não disponham de recursos suficientes, desde que observados os requisitos mínimos, estipulados no Regimento Interno;
- IX- Promover, dentro das possibilidades da Entidade, com vistas à limitação da superpopulação, campanhas de castração dos animais abandonados e daqueles cujos proprietários não disponham de recursos suficientes para o procedimento, desde que observados os requisitos mínimos, estipulados no Regimento Interno;
- X- Estimular a conservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável;
- XI- Promoção do voluntariado;
- XII- Promover o intercâmbio com outras organizações e entidades nacionais e internacionais, para a realização de estudos e pesquisas em diversas áreas do saber, relativas à defesa dos animais e proteção do meio ambiente;
- XIII- Estimular, promover e divulgar pesquisas, projetos e estudos, técnicos e científicos, nos campos geográficos, antropológicos, biológicos, ecológicos, sociológicos ou das demais áreas do saber humano, aplicados à defesa dos animais;
- XIV- Promover, dentro das possibilidades da Entidade, a reabilitação de animais silvestres, visando o seu retorno ao habitat natural;
- XV- Obter a colaboração e apoio para os objetivos do GRUPRA-RN através de órgãos educacionais, empresariais, religiosos, sindicatos, partidos políticos e outros;

*Patricia*

*mar*


*[Handwritten signature]*

SC  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE RIO NEGRINHO - SC  
R. Henrique Schwaner, 26 - Sala 01 - Centro - Rio Negrinho - SC - CEP: 89.795-063  
Telefone: (47) 3644-2185 / 3644-2177 / 3644-9583

**AUTENTICAÇÃO**  
Reprodução fiel do original apresentado nesta Serventia. Dou fé. Rio Negrinho, 26 de maio de 2025.

Patricia Maros Pscheidt Escrevente Notarial  
Emol: R\$ 5,29 + FRJ: R\$ 1,20 + ISS: R\$ 0,26 = R\$ 6,75 Selo  
Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - HLA14273-JXFF

Tabellã Interina: Karine Stter Vieira



**4ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL  
DA ASSOCIAÇÃO GRUPO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE RIO NEGRINHO  
CNPJ n°: 13.972.838/0001-99**

**XVI-** Promover meios para o desenvolvimento de áreas (lares provisórios) e programas de adoção com acompanhamento aos animais abandonados;

**XVII-** Promover assistência aos proprietários de baixa renda.

**Art. 4º-** O GRUPRA-RN poderá instituir sucursais ou escritórios regionais e adotar Regimento Interno e Regulamentos Específicos para disciplinar sua gestão financeira, seu funcionamento, suas atividades e demais disposições previstas neste Estatuto, desde que observadas suas diretrizes mínimas.

**CAPÍTULO II  
DAS RECEITAS E DESPESAS**

**Das receitas**

**Art. 5º -** As receitas da entidade serão constituídas por:

**I-** Contribuições pecuniárias de qualquer pessoa física ou jurídica, a título de doação;

**II-** Doações não pecuniárias ou cessão de direitos de qualquer pessoa física ou jurídica, que possam ser convertidas em moeda/espécie;

**III-** Contribuições mensais dos associados, que terão os valores e as formas fixados de acordo com o Regimento Interno;

**IV-** Mensalidades e ou contribuições voluntárias eventuais e não obrigatórias dos associados de qualquer categoria;

**V-** Verbas provenientes de subsídios oficiais;

**VI-** Subvenção proveniente do Poder Público;

**VII-** Patrocínios provenientes de entidades públicas ou privadas;

**VIII-** Resultados provenientes de promoção de eventos sociais, venda de produtos ou outras atividades desenvolvidas isoladamente ou em conjunto com outras pessoas físicas ou jurídicas, sejam estas últimas de direito público ou privado.

**§ 1º.** Todas as receitas da entidade serão devidamente lançadas em livro próprio, visado pelo Presidente, informando a sua fonte, valor, data e demais informações relevantes, sendo observadas todas as exigências legais por profissional contador credenciado e contratado pela entidade.


**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE RIO NEGRINHO - SC**  
R. Henrique Schwarz, 26 - Sala 01 - Centro - Rio Negrinho - SC - CEP: 89.295-003  
Telefones: (47) 3644-2185 / 3644-2277 / 3644-9583

**AUTENTICAÇÃO**  
Reprodução fiel do original apresentado nesta Serventia. Dou fé. *Rio Negrinho, 26 de maio de 2025.*

Patricia Maros Pscheidt Escrevente Notarial  
Emol: R\$ 5,29 + FRJ: R\$ 1,20 + ISS: R\$ 0,26 = R\$ 6,75 **Selo**  
Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - HLA14272-YP2U

Tabellia Interina: Karine Stier Vieira

*Rep. int.*  
*mcp*  
*[Signature]*



**4ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL  
DA ASSOCIAÇÃO GRUPO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE RIO NEGRINHO  
CNPJ nº: 13.972.838/0001-99**

§ 2º. Todas as receitas da entidade serão aplicadas em território nacional.

**Art. 6º** - As contribuições, doações, auxílios e convênios firmados, não deverão implicar em subordinação por parte do GRUPRA-RN a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua independência.

**Parágrafo único:** Na inexistência de destinação específica, a aplicação de numerários resultante de doações, ficará condicionada à decisão da Diretoria Executiva.

**Das despesas**

**Art. 7º** - As despesas da entidade serão constituídas por:

- I- Registro junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de seus atos constitutivos, atas de sessões a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, Regimento Interno, Regulamentos Específicos e demais documentos;
- II- Valores referentes a inscrições, tributos ou contribuições eventualmente devidos às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e INSS, necessários à devida regularização e funcionamento da entidade e de sua sede, e de eventuais sucursais;
- III- Aluguel e manutenção das instalações prediais da sede e de eventuais sucursais;
- IV- Aluguel e manutenção das instalações prediais de abrigos para os animais sob os cuidados da entidade;
- V- Materiais de expediente para serviços administrativos em geral;
- VI- Aquisição e manutenção de mobiliário que guarnece a sede e demais instalações que houver;
- VII- Taxas mensais de energia elétrica, água, telefone;
- VIII- Aquisição de alimentos próprios, medicamentos, vacinas, ou quaisquer outros produtos necessários para tratamento dos animais sob os cuidados da entidade;
- IX- Aquisição de máquinas e equipamentos, necessários para guarnição da sede e do abrigo dos animais e para manutenção e conservação das instalações;

*Depoimento*

*MCF*

*[Handwritten signature]*

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE RIO NEGRINHO - SC**  
R. Henrique Schwarz, 26 - Sala 01 - Centro - Rio Negrinho - SC - CEP: 89.295-003  
Telefones: (47) 3644-2185 / 3644-2277 / 3644-9583

**AUTENTICAÇÃO**  
Reprodução fiel do original apresentado nesta Serventia. Dou fé. Rio Negrinho, 26 de maio de 2025.

Patricia Maros Pscheidt Escrevente Notarial  
Emot: R\$ 5,29 + FRJ: R\$ 1,20 + ISS: R\$ 0,26 = R\$ 6,75 Selo  
Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - HLA14271-MCTY

Tabellá Interina: Karine Stier Vieira

4ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL  
DA ASSOCIAÇÃO GRUPO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE RIO NEGRINHO  
CNPJ nº: 13.972.838/0001-99



- X- Custeio de eventos e atividades realizados em prol dos associados ou para a população do município;
- XI- Custeio de participação de representantes do GRUPRA-RN em cursos, congressos, eventos sociais ou culturais, de interesse da entidade;
- XII- Custeio de participação do GRUPRA-RN em campanhas beneficentes à população carente do município;
- XIII- Despesas com veterinários, contadores, advogados e profissionais especializados ou não, sempre que se fizer necessário;
- XIV- Custeio de eventual saldo negativo proveniente de eventos, atividades e promoções realizados pela Entidade;
- XV- Despesas com publicações, faixas, cartões de visita e demais materiais promocionais que objetivem a divulgação do GRUPRA-RN;
- XVI- Despesas com traslado e refeições decorrentes dos serviços administrativos de expediente e realização de eventos;
- XVII- Despesas eventuais e dívidas contraídas pelo GRUPRA-RN, desde que assumidas em prol dos interesses e objetivos da entidade e aprovadas por órgão interno competente.

**CAPÍTULO III  
DO PATRIMÔNIO**

**Art. 8º** - O GRUPRA-RN não tem capital social, sendo que as fontes de recursos para o desenvolvimento e a manutenção da Associação, provém de receitas decorrentes de seu patrimônio, mobiliário e imobiliário que venha a possuir, e das aplicações financeiras, doações e legados, subvenções do Poder Público, auxílios e contribuições de seus associados e benfeitores ou qualquer outra forma legal de receita, cuja soma constitui o patrimônio social.

**Art. 9º** - Sem prejuízo ao disposto no artigo anterior, o patrimônio social será constituído por:

- I- Capital proveniente das mensalidades e contribuições voluntárias dos associados, quitadas ou em atraso;

*Adm*  
*Mc*

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE RIO NEGRINHO - SC**  
R. Henrique Schwarz 26 - Sala 01 - Centro - Rio Negrinho - SC - CEP: 89.295-263  
Telefones: (47) 3644-2185 / 3644-2217 / 3644-9381

**AUTENTICAÇÃO**  
Reprodução fiel do original apresentado nesta Serventia. Dou fé. Rio Negrinho, 28 de maio de 2025.

Patricia Maros Pscheidt Escrevente Notarial  
Emol: R\$ 5,29 + FRJ: R\$ 1,20 + ISS: R\$ 0,26 = R\$ 6,75 Selo  
Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - HLA14270-K7MV

Abeliã Interina: Karine Stier Vieira

*[Handwritten signature]*



4ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL  
DA ASSOCIAÇÃO GRUPO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE RIO NEGRINHO  
CNPJ n°: 13.972.838/0001-99



para custeio de traslado, pedágios, refeições e outras despesas eventuais que venham a ter para a consecução satisfatória de suas atividades institucionais em eventos externos promovidos ou organizados pela GRUPRA-RN ou outros eventos promovidos por outras entidades, empresas privadas ou públicas.

§ 1º. A utilização do Fundo de Reserva, previsto no inciso I, será submetida previamente à aprovação da Diretoria Executiva.

§ 2º. O Presidente e o Diretor Financeiro do GRUPRA-RN serão responsáveis pela avaliação da solicitação, mensuração e concessão ou não da ajuda de custo ou da restituição.

CAPÍTULO IV  
DOS ASSOCIADOS

**Art. 13** - Serão considerados associados todos os simpatizantes que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, mediante o preenchimento de formulário próprio, e que sejam aprovados pelo Conselho Diretor, mantenham em dia as suas contribuições mensais estipuladas pela Assembleia Geral e que mantenham fiel obediência a este estatuto, ao Regimento Interno e deliberações da Associação.

**Parágrafo único:** A admissão do associado depende da sujeição do mesmo aos princípios que norteiam os objetivos sociais da Associação, da disponibilidade pessoal para servir e/ou colaborar, sem qualquer direito à titularidade de quota e/ou fração do patrimônio da Associação, quer presente ou futuro.

**Art. 14** - Poderão fazer parte, ainda, amigos, familiares, equipe de saúde e comunidade em geral.

**Parágrafo único:** Os associados de que trata este artigo serão admitidos a juízo do Conselho Diretor.

**Art. 15** - O associado não responde, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações da Associação e não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

**Art. 16** - Serão considerados associados Beneméritos, os que tenham prestado relevantes serviços à associação por indicação da diretoria e aprovação em Assembleia Geral.

**Art. 17** - A demissão de associado se dá por sua livre e espontânea vontade, por manifestação expressa (comunicação por escrito) dirigida ao Conselho Diretor, sem que tal ato

*Bgr*

*MCT*

*[Handwritten signature]*

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE RIO NEGRINHO - SC**  
R. Henrique Schwarz, 26 - Sala 01 - Centro - Rio Negrinho - SC - CEP: 89.295-001  
Telefones: (47) 3641-2185 / 3644-2217 / 3644-3585


**AUTENTICAÇÃO**  
Reprodução fiel do original apresentado nesta Serventia. Dou fé. Rio Negrinho, 26 de maio de 2025.

Patricia Marós Pscheidt, Escrevente Notarial  
Emol: R\$ 5,29 + FRJ: R\$ 1,20 + ISS: R\$ 0,26 = R\$ 6,75 Selo  
Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - HLA14268-XSZQ

Tabellã Interina: Karine Stier Vieira







**4ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL  
DA ASSOCIAÇÃO GRUPO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE RIO NEGRINHO  
CNPJ nº: 13.972.838/0001-99**

pronunciamento dos sócios e ainda para os fins previstos em lei.

§ 1º. A convocação das Assembleias Gerais, Ordinária e Extraordinária, será feita pelo Presidente da Diretoria, através de correio eletrônico (e-mail), com prazo não inferior a cinco dias, com a especificação do local, dia e hora do evento e pauta do dia.

§ 2º. As Assembleias também podem ser convocadas pela vontade de 1/5 (um quinto) dos associados.

**Art. 25** - A assembleia só poderá funcionar com, no mínimo, a metade e mais um dos associados em primeira convocação e com qualquer número em segunda convocação, meia hora mais tarde. A presidência será exercida pelo presidente, nos impedimentos legais ou eventuais poderá ser exercida por outro membro do Conselho Diretor. Na ausência de todos os membros do Conselho Diretor, a presidência recairá sobre qualquer associado presente designado pela assembleia.

**Art. 26** - As decisões da assembleias serão tomadas pela maioria simples dos associados presentes.

**CAPÍTULO VII  
DO CONSELHO DIRETOR**

**Art. 27** - O Conselho Diretor é o órgão executivo da associação e compor-se-á de 05 (cinco) membros eleitos por 2/3 (dois terços) dos associados em Assembleia Geral Ordinária, ficando assim constituído:

- I- Presidente;
- II- Vice-presidente;
- III- Secretário;
- IV- Tesoureiro;
- V- Representante do Conselho Fiscal.

§ 1º. As reuniões do Conselho Diretor serão mensais e o presidente terá voto de qualidade.

§ 2º. As decisões do Conselho Diretor serão tomadas por maioria simples de votos.

 **TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE RIO NEGRINHO - SC**  
R. Henrique Schwarz, 26 - Sala 01 - Centro - Rio Negrinho - SC - CEP: 89.295-063  
Telefones: (47) 3644-2185 / 3644-7217 / 3644-9583

**AUTENTICAÇÃO**

Reprodução fiel do original apresentado nesta Serventia, Dou fé. Rio Negrinho, 26 de maio de 2025.

Patricia Maros Pscheidt Escrevente Notarial

Emol: R\$ 5,29 + FRJ: R\$ 1,20 + ISS: R\$ 0,26 = R\$ 6,75 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - HLA14265-5JMJ

Tabellã Interina: Karine Stier Vieira



RCPN/PJ  
RTO  
10  
RIO NEGRINHO

**4ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**  
**DA ASSOCIAÇÃO GRUPO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE RIO NEGRINHO**  
**CNPJ nº: 13.972.838/0001-99**

§ 3º. A ausência em três reuniões consecutivas não justificadas, importará em exclusão do membro do Conselho Diretor.

**Art. 28** - Sempre que ocorrer vaga em um dos cargos do Conselho Diretor, os demais membros, em reunião especial, e por decisão de maioria simples, designarão dentre os associados um substituto, com observância do estabelecido nos artigos 25 e 26.

**Art. 29** - Serão criados pelo Conselho Diretor os departamentos que se fizerem necessários ao seu perfeito funcionamento e dinamismo.

**Parágrafo único:** Os diretores dos departamentos serão designados pelo Conselho Diretor, devendo comparecer às reuniões deste, sempre que convocados.

**Art. 30** - Compete ao Presidente:

- I- Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e o Regimento Interno da Associação;
- II- Representar a associação, ativa e passivamente, em juízo e fora dele;
- III- Convocar e presidir todas as reuniões do Conselho Diretor, bem como as assembleias gerais;
- IV- Assinar com o secretário todas as atas das reuniões e assembleias;
- V- Movimentar fundos juntamente com o Tesoureiro;
- VI- Apresentar à Assembleia Geral, ao término da sua gestão, o relatório das atividades da Associação;

**Art. 31** - Compete ao vice-presidente:

- I- Auxiliar o presidente e substituí-lo em seus impedimentos temporários;
  - II- Assumir a presidência em caráter definitivo quando a mesma vagar;
  - III- Assumir e executar outras atribuições que lhe forem confiadas pelo Conselho Diretor, dentro de suas possibilidades.
- Def  
Maf

SC


**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE RIO NEGRINHO - SC**  
R. Henrique Schwarz Jr. - Sala 01 - Centro - Rio Negrinho - SC - CEP: 89.294-063  
Telefones: (47) 3644-2155 / 3644-2217 / 3644-9183

**AUTENTICAÇÃO**  
Reprodução fiel do original apresentado nesta Serventia. Dou fé. Rio Negrinho, 26 de maio de 2025.

Patricia Maros Pscheidt Escrevente Notarial  
Emol: R\$ 5,29 + FRJ: R\$ 1,20 + ISS: R\$ 0,26 = R\$ 6,75 Selo  
Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - HLA142644277

Tabletá Interina: Karine Stier Vieira

EMISSÃO EM 26/05/2025 ÀS 10:00:00



**4ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL  
DA ASSOCIAÇÃO GRUPO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE RIO NEGRINHO  
CNPJ nº: 13.972.838/0001-99**

**Art. 32** - Compete ao secretário:

- I- Redigir e ler as atas das reuniões e das Assembleias Gerais, assinando-as com o presidente;
- II- Manter um livro destinado à presença dos conselheiros, colhendo as assinaturas dos presentes e anotando as ausências quanto justificadas;
- III- Atender ao expediente geral, firmando a correspondência.

**Art. 33** - Compete ao tesoureiro:

- I- O recebimento de valores, seu controle e guarda, escriturando-os em livro-caixa regular;
- II- Apresentar mensalmente à diretoria o balancete da receita e despesa;
- III- Movimentar fundos juntamente com o presidente.

**CAPÍTULO VIII  
DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 34** - O Conselho Fiscal será constituído de três membros titulares e dois suplentes, eleitos para um biênio pela Assembleia Geral, sendo empossados juntamente com o Conselho Diretor.

**Art. 35** - Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Lutar pelo fiel cumprimento deste estatuto e demais disposições regulamentares, diligenciando com zelo e pelo bem estar geral, fiscalizar a vida financeira da associação quer pôr suas atribuições, quer quando solicitado;
- II- Examinar atentiosamente o Balanço Geral, as contas da Diretoria, correspondente ao mandato que findam apresentando parecer conclusivo sobre elas por ocasião da posse da nova diretoria;
- III- Fiscalizar a gestão financeira e administrativa da Associação, examinando toda a documentação contábil.

**Art. 36** - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, na primeira quinzena de abril, juntamente com o Presidente e o Primeiro Tesoureiro da Diretoria Executiva, para apreciar as contas da Associação, para posterior deliberação e aprovação da Assembleia Geral.

*Jepi*  
*MCP*  
*[Handwritten signature]*

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE RIO NEGRINHO - SC**  
R. Henrique Schwarz, 74 - Sala 01 - Centro - Rio Negrinho - SC - CEP: 89.295-083  
Telefones: (41) 3644-2185 / 3644-2217 / 3644-9583

**AUTENTICAÇÃO**

Reprodução fiel do original apresentado nesta Serventia, Dou fé. *Rio Negrinho, 26 de maio de 2025.*

Patricia Maros Pscheidt Escrevente Notarial  
Emol: R\$ 5,29 + FRJ: R\$ 1,20 + ISS: R\$ 0,26 = R\$ 6,75 Selo  
Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - HLA14263-UG86

Tabelião Interina: Karine Stier Vieira

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO NEGRINHO

4ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL  
DA ASSOCIAÇÃO GRUPO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE RIO NEGRINHO  
CNPJ nº: 13.972.838/0001-99



CAPÍTULO IX  
DA EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

**Art. 37** - A associação só poderá ser dissolvida pela vontade expressa de 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, reunidos em Assembleia Geral Ordinária expressamente convocada para este fim.

**Art. 38** - No caso de dissolução ou extinção da entidade, os eventuais saldos em dinheiro constituirão um fundo que será revertido em benefício de outra entidade que atenda aos animais ou a critério da assembleia.

**Art. 39** - No caso de extinção, competirá à Assembleia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação.

CAPÍTULO X  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 40** - O presente estatuto somente poderá ser reformado pela vontade expressa de 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, reunidos em Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, a depender da urgência da deliberação, expressamente convocada para este fim.

**Art. 41** - Os deveres e direitos do quadro associativo, condições de funcionamento atribuições mais detalhadas dos órgãos administrativos, disposições a respeito da vida administrativa da Associação, assim como valores de mensalidade e possibilidades de isenções constarão do Regimento Interno que deve ser aprovado e alterado, se necessário, pela Assembleia Geral.

**Art. 42** - Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, para a discussão e solução de qualquer ação fundada neste Estatuto Social.

**Art. 43** - Este estatuto foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 02 (dois) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três) e terá registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Rio Negrinho/SC, entra em vigor nesta data.

*Jef*  
*MTC*

Rio Negrinho/SC, 02 de agosto de 2023.

SC  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE RIO NEGRINHO - SC  
R. Henrique Schwarz, 26 - Sala 01 - Centro - Rio Negrinho - SC - CEP: 89.295-063  
Telefones: (47) 3544-2185 / 3644-2217 / 3644-9983

**AUTENTICAÇÃO**  
Reprodução fiel do original apresentado nesta Serventia. Dou fé. *Rio Negrinho, 26 de maio de 2025.*

Patricia Marcos Pscheidt Escrevente Notarial  
Emol: R\$ 5,29 + FRJ: R\$ 1,20 + ISS: R\$ 0,26 = R\$ 6,75 Selo  
Digital de Fiscalização da tipo NORMAL - HLA14262-PF8Z

Tabela Interina: Karine Stier Vieira

ORIGINAL EM SEUS  
CARTEIROS  
UNIONBANK

*[Handwritten signature]*

4ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL  
DA ASSOCIAÇÃO GRUPO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE RIO NEGRINHO  
CNPJ nº: 13.972.838/0001-99



*Cleiton Luis Depin*

**CLEITON LUIS DEPIN**  
CPF: 569.835.659-91  
PRESIDENTE

*Marilza de Chaves Ribeiro*

**MARILZA DE CHAVES RIBEIRO**  
CPF: 015.077.069-36  
SECRETÁRIA

*Natasha Jablonski Lubchenko*

Visto: NATASHA JABLONSKI LUBCHENKO  
OAB/SC: 54.919

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE RIO NEGRINHO-SC  
Rua Henrique Schwarz, 26, Centro, Sala 03 - CEP 89.295-000 - Tel.: (47) 3644-1180  
E-mail: cartorio@rionegrinho@hotmail.com - Oficial: Fernanda Wutke Moreira

**3ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**  
Protocolo: 002133 Data: 26/09/2023 Livro: 0012 Folha: 077  
Registro: 001775 Data: 26/09/2023 Livro: A-023 Folha: 178  
Registro Origem: 000397 Data: 12/07/2011 Livro: A-002 Folha: 293  
Qualidade: Integral | Natureza: ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA - MANDATO 2023/2025 - APROVAÇÃO DE CONTAS E APRESENTANTE: ASSOCIAÇÃO GRUPO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS  
Emolumentos: Averbação: R\$ 106,82 - FRJ: R\$ 30,22, Arquivamento: R\$ 24,18, ISS: R\$ 6,85 - Total: R\$ 168,07 - Recibo nº: 51335  
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GWX98680-8QW6  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Rio Negrinho - 26 de setembro de 2023

FERNANDA WUTKE MOREIRA - Oficial Registradora



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE RIO NEGRINHO - SC  
R. Henrique Schwarz, 26 - Sala 01 - Centro - Rio Negrinho - SC - CEP 89.295-003  
Telefones: (47) 3644-2185 / 3644-2177 / 3644-9583

**AUTENTICAÇÃO**  
Reprodução fiel do original apresentado nesta Serventia. Dou fé. Rio Negrinho, 26 de maio de 2025.

*Patricia Maros Pscheidt*  
Patricia Maros Pscheidt Escrevente Notarial  
Emol: R\$ 5,29 + FRJ: R\$ 1,20 + ISS: R\$ 0,26 = R\$ 6,75  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - HLA14261-3126

Tabeliã Interina: Karine Stier Vieira